



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA Nº. 11/2019

#### ----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

-----Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Engº. José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.--

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que a sexta edição da Expo Mortágua contou com a presença de cerca de 200 expositores, a grande maioria ligados ao cluster da floresta. Estiveram ainda representados Municípios da região, Associações Florestais, Associações Locais e Regionais, Instituições de Ensino, Instituições de Solidariedade Social, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde de Mortágua (Unidade Móvel de Saúde), entre outros.-----

-----Como tem sido habitual, o certame constituiu um espaço privilegiado de divulgação e promoção das empresas do concelho e da região, dando a conhecer produtos, máquinas, equipamentos, serviços.-----

#### **II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

##### **1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

reunião ordinária realizada a 15 de maio, aprovada por unanimidade em minuta, e após dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que:-----

-----Foi concluída a obra reabilitação do pontão de Almaça conhecida por “ponte de arame”, que se encontrava intransitável na sequência do incêndio de 15 de outubro de 2017 que danificou a sua estrutura, e que foi assim novamente colocado ao serviço das pessoas que utilizam aquela passagem como acesso a terrenos agrícolas e florestais. -----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 03/04/2019, foi assinado no dia 04/06/2019 o Protocolo de Cooperação a celebrado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género e as Câmaras Municipais e que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal +Igual” (ENIND), ao nível do Município.-----

-----Deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto-Lei n.º 64/2019 - Diário da República n.º 94/2019, Série I de 2019-05-16: Consagra a atribuição de benefícios sociais aos bombeiros voluntários.-----

-----Declaração de Retificação n.º 21/2019 - Diário da República n.º 94/2019, Série I de 2019-05-16: Retifica o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril da Administração Interna que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2019.-----

-----Decreto-Lei n.º 66/2019 - Diário da República n.º 97/2019, Série I de 2019-05-21: Altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.-----

-----Decreto-Lei n.º 67/2019 - Diário da República n.º 97/2019, Série I de 2019-05-21:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Procede ao agravamento do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios devolutos em zonas de pressão urbanística.-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 71/2019 - Diário da República n.º 99/2019, Série I de 2019-05-23: Recomenda ao Governo melhores condições de crédito ao financiamento da limpeza florestal.-----

-----Decreto-Lei n.º 72/2019 - Diário da República n.º 102/2019, Série I de 2019-05-28: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º 103 referente ao dia 04/06/2019, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS:**-----

-----Foi presente o e:mail de 3/06/2019 do Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais através do qual informa que por força da alínea b) n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam o exercício das competências no ano de 2020 comunicam, até 30 de junho de 2019, esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido.-----

-----Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação.-----

-----Desta forma, o Município não terá necessidade de tomar posição quanto ao exercício de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

competências no ano de 2020 até 30 de junho, mas sim até ao próximo dia 30 de setembro.----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.2.-ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – Contrato interadministrativo entre os Municípios e as juntas de Freguesia:-----**

-----Foi presente o ofício referência 0-003485/2019, de 30/04/2019 da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos a informar que, no cumprimento da sua missão de autoridade competente para a qualidade da água destinada ao consumo humano, atribuída pelo Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro, desde 25 de dezembro de 2003, identificou um conjunto de sistemas públicos de abastecimento de água geridos por juntas de freguesia.---

-----Tendo em conta o regime do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual, a ERSAR encetou esforços junto destas entidades e dos respetivos municípios, com conhecimento das autoridades de saúde, para que fossem tomadas as decisões necessárias a regularizar todas as situações, em cumprimento do regime legal acima mencionado.-----

-----Refere, ainda, que foi dada prioridade à proteção da saúde humana, pelo que mesmo nas situações em que o cumprimento do quadro legal não estava assegurado, a ERSAR exigiu numa primeira fase de transição a elaboração e implementação de um programa de controlo da qualidade da água para garantir o cumprimento das regras relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano.-----

-----Contudo, após mais de uma década de negociações, nem todas as situações identificadas foram resolvidas, pelo que se mantêm algumas dezenas de situações em que juntas de freguesia gerem sistemas públicos de abastecimento de água sem habilitação legal para o fazer.-----

-----Por esta razão, importa dar o passo seguinte que deve ser a transferência das infraestruturas geridas pelas juntas de freguesia para os respetivos municípios ou, em caso de manifesta impossibilidade de se avançar com esta transferência, a manutenção nas juntas de freguesia da prestação de serviços de abastecimento público de água, desde que no estrito cumprimento da lei.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por força do disposto nos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios podem transferir para as freguesias a prestação de serviços em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.-----

-----Esta transferência concretiza-se, de acordo com o disposto no artigo 120.º do citado diploma, através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade.-----

-----Após o ano de 2015 mudou o cenário jurídico, mais precisamente com a alteração do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como o Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, entre outros, fazendo, assim, sentido revogar os protocolos vigentes que foram outorgados entre os municípios e as juntas de freguesias, tornando-se necessário proceder à celebração de novos contratos. -----

-----Neste sentido, para os casos em que seja decidido o estabelecimento de um contrato interadministrativo de transferência de serviços, a ERSAR envia em anexo o modelo que deve ser utilizado para, face ao quadro legal vigente, regularizar a prestação do serviço público de abastecimento de água por juntas de freguesia.-----

-----Adverte, ainda, que nos casos em que já exista um protocolo assinado entre o município e a respetiva junta de freguesia, este deverá ser atualizado conforme o modelo em anexo, no prazo máximo de sessenta (60) dias úteis a contar da data do presente ofício, deixando de ter eficácia o protocolo em vigor.-----

-----Nas situações em que as juntas de freguesia estejam a exercer o serviço de abastecimento público de água sem estarem munidas do respetivo título jurídico (contrato interadministrativo), o mesmo deve ser assinado com o respetivo município no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data do presente ofício.-----

-----Salienta, contudo, que o município em causa continua a ser a entidade titular/gestora do sistema, cabendo-lhe o cumprimento de toda a legislação aplicável e obrigações junto da ERSAR.-----

-----A partir daquela data, a ERSAR apenas aprovará, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, Programas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Controlo da Qualidade da Água (PCQA) submetidos pelos respetivos municípios, deixando de apreciar e aprovar PCQA apresentados por juntas de freguesia.-----

-----Informa, ainda, que deve ser dado conhecimento à ERSAR da assinatura e do conteúdo dos respetivos contratos outorgados. -----

-----Por último, nos termos legais aplicáveis a ERSAR não deixará de informar o Ministério Público competente, caso se mantenham as situações de ilegalidade acima descritas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação do processo nº.21 e 22 de 2019:**-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º 21 e 22 de 2019 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:**-----

##### **6.1.1.-Órfeão Polifónico de Mortágua Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Cultural Regular:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro ao desenvolvimento regular da atividade cultural e remetido, em 15/05/2019, pelo Orfeão Polifónico de Mortágua, acompanhado do seu plano de atividades e orçamento para 2019, bem como como relatório de contas e atividades levadas a efeito no ano de 2018, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsídio, nos termos do disposto do artigo 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, proponho a atribuição de um subsídio de apoio às suas atividades regulares de quatro mil euros (4.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento regular da atividade cultural.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **6.1.2.-Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 27/05/2019, do Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos, dando conhecimento da realização no dia 26 de maio o seu 27º. Cicloturismo Masculino, e solicitando uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/ 5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativa*.-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceira.-----

### **6.1.3.-Associação Cultural Recreativo e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 23/05/2019, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rancho Folclórico “Os Camponeses do Freixo, informando que vai realizar a sua 3ª. Mostra de Folclore no dia 3 de Junho, na ExpoMortágua, que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2019/5041 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/ 5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativa*.-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceira.-----

### **6.1.4.-Sporting Clube de Vale de Acores apoio ao III Torneio Agueira Cup e ao II Torneio de Futebol Urbano Marques:-----**

-----Foi presente a carta datada de 20/05/2019 do Sporting Clube de Vale de Acores dando





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conhecimento de que vai realizar no Campo Juiz de Fora, no dia 22 de Junho, o III Torneio Agueira CUP no escalão sub 10 (futebol 7), e no dia 23 de Junho o II Torneio de Futebol Urbano Marques no escalão de sub 15 (futebol 11), perfazendo entre atletas, equipas técnicas e diretores o total de duzentos (200) elementos inseridos naqueles torneios.-----

-----Assim, considerando que os custos de iniciativas daquela natureza são cada vez mais difíceis de suportar pelas coletividades solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceira.-----

-----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **7.- ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:**-----

##### **7.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2018:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 192/2019, de 18/04/2019 da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a remeter o Relatório e Contas da Gerência de 2018, aprovado em Assembleia Geral no passado dia 23 de março de 2019.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.2.-REDE SOCIAL:-----**

#### **7.2.1.-Viver Mais. Viver Feliz - Passeio dos Idosos:-----**

-----O Senhor Presidente informou o Programa Municipal “Viver Mais. Viver Feliz!”, inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, tem como objetivo estimular a vida ativa e quebrar o ciclo de solidão e isolamento que tantas vezes acompanha o idoso no seu quotidiano, por isso integra o já tradicional “Passeio dos Idosos” dado o seu acolhimento ao nível concelhio.-----

-----Assim, apresentou uma informação dos serviços sociais do município em que propõem que se promova o Passeio no corrente ano, no dia 12 de Julho, às “Aldeias Históricas e Rota das Invasões Francesas” – Almeida e Trancoso, suportando o Município os encargos inerentes no montante de nove mil e seiscentos euros (9.600,00 €), com IVA incluído, de aluguer dos autocarros.-----

-----Os respetivos procedimentos para adjudicação das prestações de serviços no âmbito do Código da Contratação Pública serão desenvolvidos no uso da competência própria do Presidente da Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a realização da atividade.-----

#### **7.2.2.-Município Presente - Processo de Candidatura nº. 2/2019:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 2/2019 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea e) , do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico na recuperação e reabilitação de habitação permanente própria.-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.-----

-----O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em situação de carência económica, e que se justifica a concessão de um apoio, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico único no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2019/5048 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **8.1.-PLANEAMENTO URBANÍSTICO:**-----

##### **8.1.1.-PROPOSTA DE 2ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----Considerando que:-----

-----1.-Em reunião ordinária de 3 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Mortágua deliberou aprovar a Proposta da 2ª. Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, bem como remeter a referida proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para que a mesma desencadeasse os trâmites com vista à realização da Conferência Procedimental, nos termos do nº.3 do artigo 86º. do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-----

-----2.- No dia 10 de maio de 2019 realizou-se a Conferência Procedimental relativa à alteração do Plano de Pormenor, no âmbito da qual se pronunciaram a CCDR Centro, a Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Centro e a Direção-Geral do Território.-----

-----3.- Da Conferência citada no ponto anterior resultou parecer favorável condicionado, conforme a ata em anexo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----4.- A Direção –Geral do Território através do ofício N.º S-DGT/2019/2523, de 27/05/2019, na sequência da avaliação efetuada sobre a documentação que lhe foi remetida após a Conferência Procedimental, informou que é favorável o Parecer Final sobre a proposta de alteração ao Plano de Pormenor.-----

----5.-Atendendo à tramitação prevista no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Proposta de Plano deverá prosseguir para discussão pública nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 89.º do citado diploma legal.-----

----Nestes termos proponho:-----

----A abertura do período de discussão da 2ª. Alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira por um prazo de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da data da publicação na 2ª. Série do Diário da República em conformidade com o disposto no artigo 89.º do RJIGT)”.-----

----A Câmara, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.º.1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.-----

----Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **9.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:**-----

#### **9.1.-REDES DE ESGOTOS E TRATAMENTO – Redes de Drenagem/Extensão/Remodelação:**-----

##### **9.1.1.-Empreitada de Execução da ETAR da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vila Pouca e da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Mortazel :**-----

----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **10.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

#### **10.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:**-----

##### **10.1.1.-Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado com a ALTRI FLORESTAL, SA. ALTRI ABASTECIMENTO DE MADEIRA, SA., o Município de Mortágua, O Município da Mealhada, o Município de Penacova e a Fundação Mata do Buçaco, F.P.no âmbito do desenvolvimento local com base na valorização de biomassa residual e redução de risco de incêndio:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Colaboração celebrado, em 31/05/2019, com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e os Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova, a ALTRI FLORESTAL, SA. ALTRI ABASTECIMENTO DE MADEIRA, SA., e que tem por objetivo regular os termos e condições em que se desenvolverá colaboração entre as partes, tendo em vista reduzir os riscos de incêndios e criar condições e constituir uma cadeia de valor para o aproveitamento e valorização energética de biomassa florestal residual produzida no território dos Municípios e na Mata Nacional do Buçaco.-----

-----Também tem como objetivo promover o reforço de competências profissionais, a solidificação das estruturas associativas, o desenvolvimento de boas práticas e a integração destas ações numa política integrada de desenvolvimento rural e local, comprometendo-se as Partes a manter um dialogo franco, aberto e cooperante, de forma a reforçar a solidez institucional e a potenciar as oportunidades existentes e/ou se venham a criar no futuro.-----

-----O Protocolo vigora pelo período de dois (2) anos, renovável automaticamente por períodos de um (1) ano, salvo se for denunciado por qualquer das Partes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade ratificou o ato do Senhor Presidente de outorga, em 31 de maio de 2019, do Protocolo de Colaboração-----

-----  
-----  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **10.1.2.-Ratificação do Compromisso do BUSSACO “Compromissos e Intenções para a Valorização da Mata Nacional e Serra do Bussaco” celebrado com o ICNF, I.P, o Município de Mortágua, o Município da Mealhada o Município de Penacova, a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego o Grupo Altri e a Fundação da Mata do Bussaco:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo “ Compromisso do Bussaco” celebrado, em 31 de maio de 2019, com Município de Mortágua, Município da Mealhada, Município de Penacova, ICNF, IF, Fundação da Mata do Buçaco, a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego o Grupo Altri, que visa definir compromissos e intenções entre as Partes para a valorização da Mata Nacional e Serra do Bussaco.-----

-----Nos termos do mesmos constituem fins e objetivos a prosseguir:-----

-----Promover, valorizar e inovar, de acordo com as potencialidades da Mata Nacional e Serra do Bussaco, tornando-a um motor de desenvolvimento dos Concelhos em complementaridade com outros setores e/ou atividades;-----

-----Valorizar o potencial endógeno dos territórios abrangidos pela Mata Nacional e Serra do Bussaco;-----

-----Dinamizar a Mata Nacional e Serra do Bussaco, em cooperação com instituições, associações e agentes económicos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade ratificou o ato do Senhor Presidente de outorga, em 31 de maio de 2019, do Protocolo de “Compromisso do Bussaco”.-----

### **11.-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA:-----**

#### **11.1.-Apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 20/05/2019 da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, através do qual informa que aquela Associação desde Janeiro do corrente ano remunera mensalmente a Equipa de Intervenção Permanente (EIP), constituída por cinco (5) elemento, com o valor de setecentos e quarenta euros (740,00 €), ou seja com uma atualização salarial de cento e vinte e dois euros e sessenta cêntimos (122,60 €), que com os encargos da Segurança Social totaliza o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

valor de setecentos e cinquenta e cinco euros (755,00 €), sendo este um custo acrescido para a Associação, que no final do ano totaliza o montante de dez mil quinhentos e setenta euros (10.570,00 €).-----

----Assim, perante aqueles encargos adicionais da Associação solicita a colaboração do Município através da atribuição de um apoio financeiro para fazer face àqueles despesas correntes.-----

----Considerando que a área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º.1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, o Senhor Presidente propôs, considerando a extrema importância para o Concelho o funcionamento e missão da EIP, a atribuição do subsídio no montante de dez mil quinhentos e setenta euros (10.570,00 €).-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo no objetivo 07 PROTEÇÃO CIVIL, programa 003 Apoio à EIP e Atividades dos Bombeiros Voluntários no projeto 2019/5079.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de dez mil quinhentos e setenta euros (10.570,00 €), mediante a celebração de Protocolo.-----

----Nos termos do n.º.4 do artigo 31.º. do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **11.2.-Apoio a atividades no âmbito da segurança do Rali de Mortágua:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 15/05/2019 da Associação Humanitária dos bombeiros Voluntários de Mortágua através do qual informa que aquela Associação colaborou nas diversas ações inerentes à realização do Rali de Mortágua nos dias



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2 a 4 de maio, com diversos os meios, a cedência das suas instalações e fornecimento de refeições, meios materiais e humanos necessários à segurança do evento.-----

-----Assim, por forma a fazer face às despesas inerentes àquela colaboração solicita a atribuição de um subsídio no montante de dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----Considerando que a área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º.1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, o Senhor Presidente propôs, considerando a extrema importância da atuação dos Bombeiros nas ações de segurança do Raly, a atribuição do subsídio no montante de dois mil euros (2.000,00 €).---

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo no objetivo 07 PROTEÇÃO CIVIL, programa 003 Apoio à EIP e Atividades dos Bombeiros Voluntários no projeto 2019/5079.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), mediante a celebração de Protocolo.-----

-----Nos termos do n.º.4 do artigo 31.º. do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.----

### **12.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----**

#### **12.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:-----**

##### **12.1.1.-Apoio Grande Prémio de Ciclismo Abimota:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Abimota – Associação Nacional das Industrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico e financeiro para a organização da 2ª. Etapa do 40º. Grande Prémio de Ciclismo ABIMOTA, que se realiza no dia 21 de junho e que terá uma meta uma Meta Volante/Meta Montanha na Vila de Mortágua.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, o Senhor Presidente, considerando a promoção do Concelho, uma vez que a prova será transmitida pela TV (resumos diretos e resumos na SPORTV +), bem como divulgada na Imprensa Especializada, Rádios Regionais, Internet e Facebook, propôs que seja atribuída uma comparticipação financeira no montante de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 02 040701.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, nos termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade participar o evento com o montante de cinco mil euros (5.000,00 €), considerando que o mesmo é de interesse para o Município dada a sua repercussão no exterior.-----

### **12.2.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----**

#### **12.2.1.-IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais – Quota de 2018:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento número 11/2019001, de 10/04/2019, do IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais Beira Aguiçeira, solicitando o pagamento da quota deste Município do ano de 2018, no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da quota.-----

### **12.3.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----**

#### **12.3.1.-Comparticipação Financeira no âmbito de Projetos Intermunicipais da Região de Coimbra:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes, para comparticipação financeira do Município no âmbito dos Projetos Intermunicipais da Região de Coimbra as notas de lançamento:-----

----- Nº. 148/2019, no valor de novecentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos (973, 76 €);-----

----- Nº. 149/2019, no valor de dezasseis mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos (16.481,36 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das comparticipações.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **13.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **13.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019:-----**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cinquenta e três mil euros (53.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – setenta e um mil euros (71.000,00€);-----

-----Reforço despesas correntes – dezoito mil euros (18.000,00 €);-----

-----Anulação despesas correntes – zero euros (0,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

#### **13.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido –zero euros (0,00 €);-----

-----Modificação de Financiamento não definido – vinte e oito mil euros (28.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **13.3.-RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRADO COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA “POR UM PAÍS COM BOM AR”:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação celebrado, em 4/06//2019, com o A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, e o Município de Mortágua e que tem por objeto enquadrar a cooperação entre as duas partes no âmbito da promoção da divulgação da campanha “Por um País com bom Ar” e das iniciativas do Dia Nacional do Ar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade ratificou o ato de outorga, em 4 de junho de 2019, do Protocolo de Cooperação.-----

### **13.4.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15º. DO DECRETO – LEI Nº. 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 907/2019, processo 334/2019, de 29/04/2019, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais através do qual, nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 5 do artigo 15 º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, envia em anexo a lista dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos e dos bens imóveis do domínio público do Estado, localizados no seu Município, que consideram sem utilização nos termos do artigo 2º do diploma em referência, em função dos dados disponibilizados até ao momento. -----

-----Cientes que a lista poderá não estar completa, podendo, por isso, verificar-se a existência no seu concelho de outro património imobiliário público sem utilização da administração central direta do Estado ou de institutos públicos que não se encontra listado, atento o disposto no n.º 3 do citado artigo 15º, solicita também que nos sejam indicados outros imóveis na situação em causa, independentemente do interesse do Município em vir a utilizá-los no futuro. -----

-----O Senhor Presidente informou que o imóvel constante na lista localiza-se na Rua da Igreja, nº2, Vale de Remígio, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Almaça, é constituído por uma moradia r/c e 1º. Andar, com a área de sessenta metros quadrados (60,00 m2).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **13.5.-CANDIDATURA AO PROGRAMA BEM – BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO – PROGRAMA**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, no âmbito da candidatura ao Programa BEM, o Contrato – Programa celebrado 30 de maio de 2019, com a Direção Geral das Autarquias Locais, o Município de Mortágua e a Comissão de Coordenação da Região Centro, que tem por objeto a execução da obra “Mortágua 2018 – Requalificar Paços do Concelho “, cujo investimento elegível ascende a duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos (299.566,91,€).-----

-----A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade ratificou o ato de outorga, em 30 de maio de 2019, do Contrato Programa.-----

### **13.6.-AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº.172/2018 DA GNR DE MORTÁGUA – CONTRAÇÃO AO DECRETO-LEI Nº.313/2003, DE 17 DE DEZEMBRO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação número 0013/2019 220180654 da Guarda Nacional Republicana de Mortágua, levantado a Políbio Alves da Silva, residente na Travessa da Eira, Vale de Borregão, 3450-097 Mortágua, por ter verificado no dia 27/04/2019, aquela Equipa a existência de um canídeo de raça indeterminada, de pelo preto, sem possuir a identificação eletrónica (CHIP), bem como qualquer outra documentação do canídeo, o que constitui infração ao disposto no nº.1 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 313/2013, de 14 de dezembro, alterado pela Lei nº. 49/2007, de 31 de agosto, punível pelo nº.1 do artigo 19º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de cinquenta euros (50,00 €) a três mil quatrocentos e quarenta euros (3.440,00 €) por se tratar de pessoa singular.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade nos termos do nº.1 do artigo 21º. do Decreto-Lei nº. 313/2013, de 14 de dezembro, alterado pela Lei nº. 49/2007,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 31 de agosto, nomear como instrutor do processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

### **14.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **14.1.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º.2019/55, REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2018/146, CONSTRUÇÃO NOVA - HABITAÇÃO/ANEXO/MUROS DE VEDAÇÃO, (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29.º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):**-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 03/04/2019 o Senhor Presidente informou que em prosseguimento da notificação feita, através do ofício referência 1013, de 11/04/2019, a Nelson Miguel Silva Carvalho, residente na Rua Principal, n.º.2, Caselho, 3360-018 Carvalho, relativa à intenção de indeferimento do requerimento n.º. 01/2019/55, de isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor mil quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos (1.542,27 €) e de TMU no valor de seiscentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos (636,16 €), referente ao processo n.º 01/2019/55 - Construção Nova – Habitação /Anexos/Muros de vedação, sita na Rua do Campo, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça , nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 03/04/2019, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao requerente.

#### **14.2.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º. 01/2006/107, DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 01/2006/107 em nome de Sílvio Manuel Gomes Carreira, residente na Rua do Fundo do Povo, em Monte de Lobos, Freguesia de Pala referente à construção de moradia, sita na Rua do Apeadeiro, Monte de Lobos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Freguesia de Pala, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 03/04/2019, ao abrigo do da alínea a), nº.3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, foi o Senhor Sílvio Manuel Gomes Carreira notificado através do ofício referência, DGF/AG - 1018, de 11/04/2019, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do processo n.º 01/2016/59 que deu origem ao alvará de licença n.º.31/2007, cujo término da 2.ª. prorrogação ocorreu em 14/02/2019, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou na autorização ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará, nem se pronunciou no prazo concedido.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade em conformidade alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar, a título de decisão final, a caducidade do processo n.º 01/2006/107, que deu origem ao alvará de licença n.º. 31/2007, cujo término ocorreu em 14/02/2019, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.-----

### **14.3.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01//2017/35, DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS:-----**

-----Senhor Presidente da Câmara foi presente o processo n.º. 01/2017/35, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua referente ao projeto de arquitetura para a Requalificação e Ampliação do Lar de Idosos, sito na Rua Dr. António José Branquinho da Fonseca, n.º. 4, Mortágua, com vista à declaração da caducidade da aprovação do projeto de arquitetura



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

daquele processo de operação urbanística.-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 12/11/2018, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificado através do ofício referência, DGAF/AG 2925 de 20/11/2018, o requerente Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu a aprovação do projeto de arquitetura daquele processo de operação urbanística atendendo a que a requerente não apresentou os projetos de especialidades indicados no prazo legal de seis.-----

-----De acordo com a informação da gestora do processo datada de 28/05/2019 decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, que terminou a 7/12/2018, a mesma não se pronunciou nem juntou qualquer elemento ao processo.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento do projeto de arquitetura, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo 01/2017/35.

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Eusébio Lourenço Ferreira e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.----

### **14.4.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2016/113, DE ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01/2016/113, em nome de Maria de Fátima Martins Jesus, residente em Rua de Schiffange, L- 4316, Esch-Sur-Alzette, Luxemburgo, referente à alteração e ampliação de moradia, na Rua de Santo Inácio, nº.9, Riomilheiro, Sobral, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

----- Analisado o processo, constata-se que:-----

-----1.-Foi emitido alvará de obras de construção n.º 7/2017, cujo prazo de validade teve início a 10/02/2017 e termo a 09/02/2019.-----

-----2.- Não foram executadas quaisquer obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, conforme informação, datada de 20/05/2019, dos Serviços de Fiscalização Municipal.-----

-----3.- Em 21/05/2019 foi emitido o Despacho pelo Senhor Vereado com competência delegada que determina que: “Do teor do parecer técnico datado de 21/05/2019 e das informações dos serviços administrativos municipais (fls. 229) e dos serviços de fiscalização municipal datado de 20/05/2019 (fls. 231) ressalta que a obra não foi iniciada.-----

-----O art.º 71.º, 3, d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação prescreve que a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença. Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado.-----

-----Assim, tendo em conta o exposto, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da audiência prévia.-----

-----Mais, deverá o requerente ser advertido, no ofício de notificação para o exercício da





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para o prosseguimento do processo 01/2016/113.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade:-----

-----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º 01/2016/113, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 7/2017, cujo término ocorreu em 09/02/2019, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----3.- Advertir o requerente, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art. 72º. do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de dezoito (18) meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do processo 01/2016/113.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **14.5.-PROCESSO Nº. 04/2019/39 DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO FOI DEMOLIDA A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO ARTIGO MATRICIAL 600 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 04/2019/39, requerimento número 04/2019/2183 em nome de Augusto Francisco Fernandes, residente na Rua das Rigueiras, Gândarada, 3450 – 414 Mortágua, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como foi demolida a edificação existente no prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, sob o artigo 600, sito na Rua do Casal, Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.

-----O parecer técnico do Chefe da DPAT constante no processo conclui que a edificação foi demolida e os escombros retirados do local.-----

-----A Câmara, considerando o Parecer Técnico Chefe da DPAT, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão requerida.-----

### **14.6.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----**

#### **14.6.1.-Processo nº. 15/2019:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº.10/2019/15 de António Duarte Coelho, em que na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Ferreira Coelho proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 10271, no local denominado “Várzea da Pedra”, com a área 0,04000 ha, requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de António Duarte Coelho, Lúcia Duarte Coelho, Jorge Manuel Loureiro Duarte, Raquel Duarte Coelho, Maria Manuela Duarte Coelho Lopes Faria, alberto Duarte Coelho.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 14.6.2.-Processo n.º. 16/2019:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º.10/2019/116 de António Duarte Coelho, em que na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Ferreira Coelho proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 10274, no local denominado “Várzea da Pedra”, com a área 0,025000 ha, requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de António Duarte Coelho, Lúcia Duarte Coelho, Jorge Manuel Loureiro Duarte, Raquel Duarte Coelho, Maria Manuela Duarte Coelho Lopes Faria, alberto Duarte Coelho.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----